



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2016

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 24/02/2016

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas

TERMINUS DA REUNIÃO: 17,00 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. António José Rega Matos Recto
VEREADORES: Sr. José Manuel Mendes Portel
Sr. Luis Fernando Gomes Faleiro
Sr. Armindo Manuel Beira Ramalhosa
Sr. David Manuel Palma Grave

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Arminda F. M. P. Barradas

Cargo: Coordenadora Técnica

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 2.206.901,27 €

Operações Não Orçamentais: 49.721,55 €



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

ABERTURA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo, sob a Presidência do Senhor António José Rega Matos Recto (MICRE), na qualidade de Presidente, estando presentes os Senhores Vereadores José Manuel Mendes Portel (MICRE), Luis Fernando Gomes Faleiro (PS), Armindo Manuel Beira Ramalhosa (MICRE) e David Manuel Palma Grave (CDU).

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara pôs à apreciação a ata da reunião realizada a 10/02/2016. A ata supra referida foi aprovada por unanimidade e em minuta.

O Senhor Vereador Luis Faleiro apresentou as seguintes questões e considerações: referiu que constatou com agrado que as ervas no Bairro António Festas já estão a ser limpas.

Disse que, atualmente, cada vez mais acontece, nos funerais, os familiares a determinada hora fecharem a porta da Casa Mortuária e não passarem lá a noite. Teve conhecimento que houve alguma confusão com um funeral recente, em que não houve entendimento relativamente a quem ficaria com a chave para abrir a porta. Considera que a Câmara devia definir regras de funcionamento para situações idênticas, quem fica responsável por fechar e abrir a porta na hora que os familiares decidirem.

Perguntou quando é retomada a obra da conduta, a fase que vai do BPI até à adega.

Disse que os sanitários públicos de Montoito, junto ao café Adla, não têm luz e os sanitários públicos das Aldeias de Montoito, tal como já tinha referido, continuam com falta de alguns azulejos, precisam de pintura e de uma limpeza profunda.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Perguntou se houve algum problema com a bomba de gasóleo dos estaleiros que provocou danos nas viaturas.

Disse que lhe foi entregue o contrato que solicitou, do Café Concerto, uma vez que terminava em 2015, podendo ser renovado, pergunta se foi feita a renovação.

Informou que foi abordado por alguns moradores do Largo do Chafariz, que se queixaram do barulho que as portas de ferro do Centro Cultural fazem a bater durante a noite. Ainda no Largo do Chafariz, verifica-se que há alguma confusão no trânsito, devido aos estacionamento que tiram a visibilidade nos cruzamentos, considera que faltam sinais para evitar algumas situações mais desagradáveis.

Tomou agora conhecimento da existência de uma Comissão das Ruas Floridas, pergunta quem faz parte e como decorreu o processo.

O Senhor Vereador David Grave apresentou as seguintes questões e considerações: em relação à Comissão das Ruas Floridas, também não tinha conhecimento, solicita esclarecimentos.

Considera que a Câmara de Redondo devia disponibilizar mais ecopontos, mesmo que não fosse através da Gesamb, que fosse a Câmara a comprar, uma vez que no Concelho de Redondo é onde se separa menos lixo.

Perguntou se as reuniões que a Câmara fez com os agentes económicos, se já surtiu algum efeito.

Disse, tal como já tinha referido há algum tempo, que o polidesportivo junto ao minicircuito rodoviário, continua com as redes danificadas, a pintura não foi concluída e a porta não fecha, considera que são pequenas reparações que deviam ser feitas e que davam outro aspeto.

Relativamente à fatura da água do mês de janeiro, pergunta se houve algum problema uma vez que a maior parte das pessoas viu a sua fatura passar para o dobro do valor. Pergunta se a Câmara já ponderou a hipótese dos munícipes darem a contagem através dos serviços on-line.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Solicitou informação com o valor total que foi pago às Associações, referente ao carnaval.

Solicitou a informação referente à receita do IMI retirada da página das finanças e também a listagem dos devedores de água já solicitada pelo Vereador Luis Faleiro.

O Senhor Presidente registou as considerações e sugestões, respondendo às questões colocadas pelo Senhor Vereador Luis Faleiro informou que para a casa mortuária está definido que a chave pode ser entregue aos familiares que queiram fechar a porta.

Em relação à empreitada da conduta, informou que a obra está em andamento, quando terminarem na zona de cima, irão iniciar a fase desde o BPI até à Adega.

A questão dos sanitários em Montoito e Aldeias de Montoito irá ser visto.

Relativamente ao gasóleo, quem ganhou o concurso está a fornecer gasóleo da Galp, informou que houve um problema de filtros, mas não aconteceu apenas nos estaleiros, aconteceu em várias bombas da Galp.

Quanto ao contrato do café concerto informou que é automaticamente renovável.

As portas junto ao Chafariz, o assunto já está a ser tratado. Em relação ao estacionamento está tudo definido, estão devidamente sinalizados os locais de estacionamento e proibição de estacionamento, quem tem competência para disciplinar o trânsito é a GNR.

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Armindo Ramalhosa para explicar a criação da Comissão das Ruas Floridas.

O Senhor Vereador Armindo Ramalhosa informou que fez várias reuniões, de modo a ouvir a opinião de todas as pessoas que participaram nas Ruas Floridas, verificou-se que havia um anseio por parte das pessoas para que houvesse uma Comissão, cerca de 95% das pessoas demonstraram que deviam ser determinadas pessoas a integrar a Comissão e foi deste modo que foram escolhidos ou “eleitos” os elementos da Comissão das Ruas Floridas. As pessoas que compõem a comissão são a D. Mariana Pita, a Dr^a Luisa Calapez, a D. Maria José Garcia, o Nuno Pereira, o Carlos Barreto e o Joaquim José Cabeça (Sr Figueira). A comissão já está em funções, tudo é discutido e dialogado, já houve várias reuniões, é um processo que não está fechado, poderão entrar mais pessoas,



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

se se verificar essa vontade e tudo leva a crer que está a correr bem e que tem “pernas para andar”.

O Senhor Presidente da Câmara retomando o uso da palavra e respondendo às questões colocadas pelo Senhor Vereador David Grave, informou que os ecopontos são georreferenciados, o Concelho de Redondo tem mais ecopontos do que devia, o número de ecopontos é calculado tendo por base o rácio por número de habitantes. As Câmaras não podem, por sua iniciativa, comprar ecopontos sem articular com a Gesamb. A questão de ser o Concelho que menos separa o lixo, não tem a ver com a falta de ecopontos, é uma questão de educação ou de sensibilização da sociedade para isso. Informou que o incumprimento que se verifica é a nível do papel, porque a ERSAR vai buscar o dados à entrega feita através dos ecopontos e aqui não é contabilizada toda a recolha que se faz extra ecoponto e que é entregue para o Banco Alimentar, considera que a Câmara não deve proibir essa recolha que dá origem à troca de papel por alimentos. Informou ainda que a Câmara não é penalizada, em termos de pagamento, por entregar mais ou menos resíduos.

O Senhor Vereador Portel informou que são feitas várias campanhas de sensibilização, em articulação com a Gesamb.

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente às reuniões com os agentes económicos, informou que foram retomadas, após uma pausa devido ao evento das Ruas Floridas, estas reuniões têm como objetivo a elaboração de um plano estratégico para o Concelho. A questão do polidesportivo trata-se de vandalismo, as redes foram reparadas e já estão novamente estragadas, no entanto, informou que polidesportivo vai sofrer uma intervenção.

Relativamente à fatura de água do mês de janeiro, informa que não houve qualquer aumento dos valores da água, as pessoas devem dirigir-se aos serviços e solicitar



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

esclarecimento, confirmação da leitura ou pedir uma verificação do contador, para esclarecer se a faturação está correta.

Ordem de Trabalhos

1. Decisões do Presidente
2. Loteamento Particular
3. Expediente
4. Subsídios
5. Renovação de Contratos de Avença
6. Concurso público para “aquisição de um veículo pesado de passageiros (autocarro) com lotação de 55 lugares com retoma de um usado” – Projeto de decisão de adjudicação / minuta do contrato

Aprovação da ata da reunião anterior

A ata nº 03/2016, da reunião de 10/02/2016, foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamento efetuados.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente a informação do Serviço de Administração Urbanística, dando conta dos despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente, entre os dias 08/02/2016 e 19/02/2016, referente aos processos de urbanismo.

A Câmara tomou conhecimento dos despachos dados.

Loteamento Particular

Presente o processo de loteamento com obras de urbanização nº 2/13, em que é requerente Joaquim Manuel Perdigão Cabaço.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a planta síntese conforme informação técnica datada de 22/02/2016. Mais deliberou aceitar os lotes nº 3, 4 e 5, como garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, devendo o requerente, no prazo de 60 dias, comprovar o registo das hipotecas a favor do Município, ficando a presente deliberação com efeitos condicionados nos termos do artigo 149º do Código do Procedimento Administrativo, conforme informação jurídica datada de 22/02/2016.

Expediente

Presente um ofício da Podium Eventos, SA, solicitando o parecer da Câmara referente à passagem pelo Concelho de Redondo da 34ª volta ao Alentejo 2016, que se realiza de 16 a 20 de março.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta dar parecer favorável, não havendo qualquer inconveniente na passagem por percursos da jurisdição da Câmara Municipal de Redondo.

Presente um requerimento da Pavifrance, Lda, solicitando a alteração da atribuição do lote nº 77 da Zona Industrial de Redondo, 2ª fase, solicitando antes o lote nº 64 devido a melhor adaptabilidade do projeto.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta anular a deliberação tomada na reunião de 10/02/2016, ficando sem efeito a atribuição do lote nº 77 da Zona Industrial de Redondo, 2ª fase, e atribuir à Pavifrance, Lda o lote nº 64 da Zona Industrial de Redondo, 2ª fase.

Subsídios

Presente um ofício do Montoito Sport Clube, solicitando a atribuição de gasóleo para abastecimento da carrinha.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 200 litros de gasóleo.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Presente um ofício da Sociedade Columbófila Asas Redondense, solicitando a atribuição de gasóleo para abastecimento da carrinha da associação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 600 litros de gasóleo.

Propôs o Senhor Presidente que a Câmara atribua um subsídio no valor de 917,98€ ao Montoito Sport Clube como compensação nas despesas com deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

O Senhor Vereador Luis Faleiro ausentou-se da sala de reuniões por se encontrar impedido legalmente de participar na votação deste ponto.

Propôs o Senhor Presidente que a Câmara atribua um subsídio no valor de 448,31€ ao Núcleo Andebol de Redondo como compensação nas despesas com deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

O Senhor Vereador Luis Faleiro retornou à sala de reuniões.

Propôs o Senhor Presidente que a Câmara atribua um subsídio no valor de 1.061,82€ ao Redondense Futebol Clube como compensação nas despesas com deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Presidente que a Câmara atribua um subsídio no valor de 39,53€ ao Centro de Cultura dos Foros da Fonte Seca, como compensação nas despesas com deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Presidente que a Câmara atribua um subsídio no valor de 17,63€ à Sociedade Filarmónica Municipal Redondense como compensação nas despesas com deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Propôs o Senhor Presidente que a Câmara atribua um subsídio no valor de 45,41€ ao Grupo Instrumental de Montoito como compensação nas despesas com deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Presidente que a Câmara atribua um subsídio no valor de 48,59€ ao grupo Cantadeiras de Redondo como compensação nas despesas com deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Presidente que a Câmara atribua um subsídio no valor de 90,43€ à Banda Filarmónica de Montoito como compensação nas despesas com deslocações.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente uma informação do Gabinete de Ação Social, propondo, na sequência do pedido de revisão anual do processo da tarifa social de Maria de Fátima Palheta Nunes, que o mesmo seja cessado, de acordo com a alínea d), do nº 1, do artigo 10º do Normativo de atribuição de tarifa social.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente um requerimento em nome de Gertrudes Catarina Remédios, de Aldeias de Montoito, solicitando o apoio da Câmara com material para obras de recuperação da sua habitação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 1m³ de areia e 4 sacas de cimento.

Renovação de Contrato de Avença

Presente uma informação do Senhor Vereador José Portel, propondo a renovação do contrato de prestação de serviços – avença, com Maria Celeste Machado Pires Costa, tendente a assegurar os serviços de contabilidade, que de seguida se transcreve:

“Considerando que:



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2015, emitiu parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença com Maria Celeste Machado Pires Costa, tendente a implementação/acompanhamento do SIADAP, inserção de base de dados referentes ao cadastro das máquinas e viaturas, na nova aplicação MAQ, inserção do custo/h de cada máquina e viatura, na aplicação MAQ, inserção do custo/h por funcionário, na aplicação MAQ, inserção mensal dos serviços diários por atividade de cada máquina e viatura, na aplicação MAQ, inserção mensal de horas do pessoal de limpeza, na aplicação OBM, inserção mensal dos abastecimentos de combustível com cartão, na aplicação MAQ, não podendo ser exercidas por contratados em regime de trabalho subordinado, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, foi renovado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Maria Celeste Machado Pires Costa, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação por períodos iguais, pelo preço base mensal de € 1.200,00, (mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;

Que, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades acima descritas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença;

Que, no universo de trabalhadores do Município, não existem técnicos qualificados e sem restrições, que possam exercer os serviços a contratar;

O Orçamento de Estado para o ano de 2016 ainda não se encontra publicado.

Que, nos termos do n.º 5 e do n.º 12.º, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, a celebração de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal

Que, nos termos do disposto no n.º 12.º, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; (estarmos em presença de trabalho não subordinado);

b) Verificação e confirmação da cabimentação orçamental.

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º da Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, redução remuneratória;

Que a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, que regula os termos e tramitação do parecer prévio foi publicada em 26 de maio (Portaria n.º 149/2015);

Que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da citada Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a emissão do parecer prévio depende da verificação de um conjunto de requisitos cumulativos, os quais reproduzem os requisitos previstos nos n.ºs 6 a 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e que já anteriormente se demonstrou a sua verificação;

Que, a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, estabelece ainda a necessidade de se encontrar demonstrado, aquando da emissão do parecer pelo órgão executivo, a inexistência de impedimento à celebração do contrato quando a contraparte seja determinável;

Que sendo a contraparte determinável, a mesma procedeu à demonstração da regularização da sua situação fiscal e tributária, conforme se atesta pelas certidões da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, datadas de 16 de junho de 2015;

Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado, interessando apenas à autarquia o resultado final do serviço, não havendo conveniência



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

na afetação dos meios de produção do município, pelo que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

Que nos termos do n.º 19 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, sempre que os contratos de aquisição de serviços estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais deve ser junta a autorização obtida na instrução do pedido de parecer;

Que na sessão da Assembleia Municipal de Redondo de 11 de novembro de 2015 foi aprovada autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Que o procedimento que se pretende adotar para formação do contrato é o ajuste direto nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Propõe-se ao executivo Municipal:

a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 10.º e 32.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 5 e 12.º, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, seja emitido parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com:

Maria Celeste Machado Pires Costa, NIF211171484, com residência na, Rua Comendador rui Gomes, n.º15, em Redondo, com a duração de 12 meses e pelo valor total de € 14.400,00€ (catorze mil e quatrocentos euros), a pagar em 12



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

prestações mensais de € 1.200,00€, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor, se devido, cujo objetivo é a implementação/acompanhamento do SIADAP, inserção de base de dados referentes ao cadastro das máquinas e viaturas, na nova aplicação MAQ, inserção do custo/h de cada máquina e viatura, na aplicação MAQ, inserção do custo/h por funcionário, na aplicação MAQ, inserção mensal dos serviços diários por atividade de cada máquina e viatura, na aplicação MAQ, inserção mensal de horas do pessoal de limpeza, na aplicação OBM, inserção mensal dos abastecimentos de combustível com cartão, na aplicação MAQ;

b) Submeter a parecer prévio da Assembleia Municipal de Redondo a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);

c) Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato nos termos propostos.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a renovação do contrato de prestação de serviços – avença, com Susana Cristina Pita Barreira, tendente a assegurar os serviços de animadora de desporto, que de seguida se transcreve:

Considerando que:

Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2015, emitiu parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença com Susana Cristina Pita Barreira, tendente a desenvolver com as crianças, jovens e adultos, atividades físicas e técnicas desportivas, promover atividades de férias desportivas, animação e lazer, controle da manutenção e



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

dos materiais específicos à prática desportiva de recreação e lazer, não podendo ser exercidas por contratados em regime de trabalho subordinado, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, foi elaborado a renovação da prestação de serviços, na modalidade de avença, com Susana Cristina Pita Barreira, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação por períodos iguais, pelo preço base mensal de € 680,00, (seiscentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;

Que, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades acima descritas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença;

Que, no universo de trabalhadores do Município, não existem técnicos qualificados e sem restrições, que possam exercer os serviços a contratar;

O Orçamento de Estado para o ano de 2016 ainda não se encontra publicado.

Que, nos termos do n.º 5 e do n.º 12.º, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, a celebração de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal

Que, nos termos do disposto no n.º 12.º, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; (estarmos em presença de trabalho não subordinado);

b) Verificação e confirmação da cabimentação orçamental.

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º da Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, redução remuneratória;



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Que a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, que regula os termos e tramitação do parecer prévio foi publicada em 26 de maio (Portaria n.º 149/2015);

Que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da citada Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a emissão do parecer prévio depende da verificação de um conjunto de requisitos cumulativos, os quais reproduzem os requisitos previstos nos n.ºs 6 a 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e que já anteriormente se demonstrou a sua verificação;

Que, a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, estabelece ainda a necessidade de se encontrar demonstrado, aquando da emissão do parecer pelo órgão executivo, a inexistência de impedimento à celebração do contrato quando a contraparte seja determinável;

Que sendo a contraparte determinável, a mesma procedeu à demonstração da regularização da sua situação fiscal e tributária, conforme se atesta pelas certidões da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, datadas de 16 de junho de 2015;

Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado, interessando apenas à autarquia o resultado final do serviço, não havendo conveniência na afetação dos meios de produção do município, pelo que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

Que nos termos do n.º 19 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, sempre que os contratos de aquisição de serviços estejam sujeitos a autorização para



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

assunção de encargos plurianuais deve ser junta a autorização obtida na instrução do pedido de parecer;

Que na sessão da Assembleia Municipal de Redondo de 11 de novembro de 2015 foi aprovada autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Que o procedimento que se pretende adotar para formação do contrato é o ajuste direto nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Propõe-se ao executivo Municipal:

a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 10.º e 32.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 5 e 12.º, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, seja emitido parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com:

Susana Cristina Pita Barreira, NIF214405397, com residência na, Rua 1.º de Maio, Lote n.º 4, em Redondo, cujo objetivo é desenvolver com as crianças, jovens e adultos, atividades físicas e técnicas desportivas, promover atividades de férias desportivas, animação e lazer, controle da manutenção e dos materiais específicos à prática desportiva de recreação e lazer;

b) Submeter a parecer prévio da Assembleia Municipal de Redondo a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);

c) Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato nos termos propostos.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a renovação do contrato de prestação de serviços – avença, com Maria de Lurdes Beira Peralta Nobre, tendente a assegurar os serviços de auxiliar de educação e que de seguida se transcreve:

“Considerando que:

Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2015, emitiu parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença com Maria de Lurdes Beira Peralta Nobre, tendente a colaborar nas atividades lúdicas e pedagógicas, promover a vigilância dos educandos durante as refeições e horas de repouso, vigilância e orientação dos comportamentos e atividades dos educandos em relação à higiene, vestuário e alimentação, não podendo ser exercidas por contratados em regime de trabalho subordinado, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, foi elaborado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Maria de Lurdes Beira Peralta Nobre, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação por períodos iguais, pelo preço base mensal de € 650,00, (seiscentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;

Que, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades acima descritas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença;

Que, no universo de trabalhadores do Município, não existem técnicos qualificados e sem restrições, que possam exercer os serviços a contratar;

O Orçamento de Estado para o ano de 2016 ainda não se encontra publicado.

Que, nos termos do n.º 5 e do n.º 12.º, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, a celebração



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal

Que, nos termos do disposto no n.º 12.º, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; (estarmos em presença de trabalho não subordinado);

b) Verificação e confirmação da cabimentação orçamental.

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º da Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, redução remuneratória;

Que a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, que regula os termos e tramitação do parecer prévio foi publicada em 26 de maio (Portaria n.º 149/2015);

Que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da citada Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a emissão do parecer prévio depende da verificação de um conjunto de requisitos cumulativos, os quais reproduzem os requisitos previstos nos n.ºs 6 a 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e que já anteriormente se demonstrou a sua verificação;

Que, a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, estabelece ainda a necessidade de se encontrar demonstrado, aquando da emissão do parecer pelo órgão executivo, a inexistência de impedimento à celebração do contrato quando a contraparte seja determinável;

Que sendo a contraparte determinável, a mesma procedeu à demonstração da regularização da sua situação fiscal e tributária, conforme se atesta pelas certidões da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, datadas de 16 de junho de 2015;



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado, interessando apenas à autarquia o resultado final do serviço, não havendo conveniência na afetação dos meios de produção do município, pelo que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

Que nos termos do n.º 19 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, sempre que os contratos de aquisição de serviços estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais deve ser junta a autorização obtida na instrução do pedido de parecer;

Que na sessão da Assembleia Municipal de Redondo de 11 de novembro de 2015 foi aprovada autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Que o procedimento que se pretende adotar para formação do contrato é o ajuste direto nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Propõe-se ao executivo Municipal:

a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 10.º e 32.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 5 e 12.º, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, seja emitido parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com:



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Maria de Lurdes Beira Peralta Nobre, NIF122711904, com residência no, Bairro António Festas n.º 13, em Redondo, com a duração de 12 meses e pelo valor total de € 7.800,00€ (sete mil oitocentos euros), a pagar em 12 prestações mensais de € 650,00€, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor, se devido, cujo objetivo é colaborar nas atividades lúdicas e pedagógicas, promover a vigilância dos educandos durante as refeições e horas de repouso, vigilância e orientação dos comportamentos e atividades dos educandos em relação à higiene, vestuário e alimentação;

b) Submeter a parecer prévio da Assembleia Municipal de Redondo a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);

c) Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato nos termos propostos.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a renovação do contrato de prestação de serviços – avença, com Maria do Carmo Ferreira Valadas Carrapiço, tendente a assegurar os serviços de guia turístico, nos Museus do Concelho, que de seguida se transcreve:

“Considerando que:

Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2015, emitiu parecer favorável à abertura do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença com Maria do Carmo Ferreira Valadas Carrapiço, tendente a desenvolver os serviços na área de Guia Turístico a desempenhar funções nos museus do concelho, não podendo ser exercidas por contratados em regime de trabalho



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

subordinado, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, foi elaborado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Maria do Carmo Ferreira Valadas Carrapiço, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação por períodos iguais, pelo preço base mensal de € 830,00, (oitocentos e trinta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;

Que, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades acima descritas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença;

Que, no universo de trabalhadores do Município, não existem técnicos qualificados e sem restrições, que possam exercer os serviços a contratar;

O Orçamento de Estado para o ano de 2016 ainda não se encontra publicado.

Que, nos termos do n.º 5 e do n.º 12.º, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, a celebração de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal

Que, nos termos do disposto no n.º 12.º, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; (estarmos em presença de trabalho não subordinado);

b) Verificação e confirmação da cabimentação orçamental.

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º da Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, redução remuneratória;



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Que a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, que regula os termos e tramitação do parecer prévio foi publicada em 26 de maio (Portaria n.º 149/2015);

Que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da citada Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a emissão do parecer prévio depende da verificação de um conjunto de requisitos cumulativos, os quais reproduzem os requisitos previstos nos n.ºs 6 a 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e que já anteriormente se demonstrou a sua verificação;

Que, a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, estabelece ainda a necessidade de se encontrar demonstrado, aquando da emissão do parecer pelo órgão executivo, a inexistência de impedimento à celebração do contrato quando a contraparte seja determinável;

Que sendo a contraparte determinável, a mesma procedeu à demonstração da regularização da sua situação fiscal e tributária, conforme se atesta pelas certidões da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, datadas de 16 de junho de 2015;

Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado, interessando apenas à autarquia o resultado final do serviço, não havendo conveniência na afetação dos meios de produção do município, pelo que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

Que nos termos do n.º 19 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, sempre que os contratos de aquisição de serviços estejam sujeitos a autorização para



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

assunção de encargos plurianuais deve ser junta a autorização obtida na instrução do pedido de parecer;

Que na sessão da Assembleia Municipal de Redondo de 11 de novembro de 2015 foi aprovada autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Que o procedimento que se pretende adotar para formação do contrato é o ajuste direto nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Propõe-se ao executivo Municipal:

- a) *Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 10.º e 32.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 5 e 12.º, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, seja emitido parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com:*

Maria do Carmo Ferreira Valadas Carrapiço, contribuinte fiscal n.º200107828, com residência na Rua Gago Coutinho, 1ª Esq., em Redondo, com a duração de 12 meses e pelo valor total de € 9.960,00€ (nove mil novecentos e sessenta euros), a pagar em 12 prestações mensais de € 830,00€, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor, se devido, cujo objetivo é desenvolver os serviços na área de Guia Turístico a desempenhar funções nos museus do concelho;

- b) *Submeter a parecer prévio da Assembleia Municipal de Redondo a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);*

- c) *Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro,*



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato nos termos propostos.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa, propondo a renovação do contrato de prestação de serviços – avença, com Tânia Cristina Roque Valente Caeiro, tendente a assegurar os serviços de guia turístico, nos Museus do Concelho, que de seguida se transcreve:

“Considerando que:

Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2015, emitiu parecer favorável à abertura do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença com Tânia Cristina Roque Valente Caeiro, tendente a desenvolver os serviços na área de Guia Turístico a desempenhar funções nos museus do concelho, não podendo ser exercidas por contratados em regime de trabalho subordinado, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, foi elaborado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com Tânia Cristina Roque Valente Caeiro, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação por períodos iguais, pelo preço base mensal de € 650,00, (seiscentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido;

Que, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades acima descritas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença;

Que, no universo de trabalhadores do Município, não existem técnicos qualificados e sem restrições, que possam exercer os serviços a contratar;

O Orçamento de Estado para o ano de 2016 ainda não se encontra publicado.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Que, nos termos do n.º 5 e do n.º 12.º, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, a celebração de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal

Que, nos termos do disposto no n.º 12.º, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; (estarmos em presença de trabalho não subordinado);

b) Verificação e confirmação da cabimentação orçamental.

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º da Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, redução remuneratória;

Que a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, que regula os termos e tramitação do parecer prévio foi publicada em 26 de maio (Portaria n.º 149/2015);

Que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da citada Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a emissão do parecer prévio depende da verificação de um conjunto de requisitos cumulativos, os quais reproduzem os requisitos previstos nos n.ºs 6 a 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e que já anteriormente se demonstrou a sua verificação;

Que, a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, estabelece ainda a necessidade de se encontrar demonstrado, aquando da emissão do parecer pelo órgão executivo, a inexistência de impedimento à celebração do contrato quando a contraparte seja determinável;

Que sendo a contraparte determinável, a mesma procedeu à demonstração da regularização da sua situação fiscal e tributária, conforme se atesta pelas certidões da



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, datadas de 16 de junho de 2015;

Que o contrato é prestado com autonomia não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da autarquia, não nos encontrando perante qualquer trabalho subordinado, interessando apenas à autarquia o resultado final do serviço, não havendo conveniência na afetação dos meios de produção do município, pelo que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

Que nos termos do n.º 19 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, sempre que os contratos de aquisição de serviços estejam sujeitos a autorização para assunção de encargos plurianuais deve ser junta a autorização obtida na instrução do pedido de parecer;

Que na sessão da Assembleia Municipal de Redondo de 11 de novembro de 2015 foi aprovada autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Que o procedimento que se pretende adotar para formação do contrato é o ajuste direto nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, e nos artigos 112.º a 127.º, todos, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Propõe-se ao executivo Municipal:

- b) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 10.º e 32.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 5 e 12.º, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2015, seja emitido*



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

parecer favorável à renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com:

Tânia Cristina Roque Valente Caeiro, contribuinte fiscal n.º 241216940, com residência nos Foros da Fonte Seca, Cx. Postal n.º 423, com a duração de 12 meses e pelo valor total de € 7.800,00€ (sete mil oitocentos euros), a pagar em 12 prestações mensais de € 650,00€, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor, se devido, cujo objetivo é desenvolver os serviços na área de Guia Turístico a desempenhar funções nos museus do concelho;

b) Submeter a parecer prévio da Assembleia Municipal de Redondo a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);

c) Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato nos termos propostos.

Concurso Público para “aquisição de um veículo pesado de passageiros (autocarro) com lotação de 55 lugares com retoma de um usado” – projeto de decisão final / minuta do contrato

Presente o projeto de decisão final referente ao concurso público para aquisição de um veículo pesado de passageiros (autocarro) com lotação de 55 lugares com retoma de um usado, entende o júri colocar à consideração superior a adjudicação do referido fornecimento ao concorrente Scania Portugal, S.A., pelo valor de 194.300,00€ (cento e noventa e quatro mil e trezentos euros).

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a adjudicação conforme proposto no projeto de decisão final apresentado.



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL



Presente a minuta do contrato para aquisição de um veículo pesado de passageiros (autocarro) com lotação para 55 lugares com retoma de um usado.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a minuta apresentada.

Intervenção do Público

Presente o Senhor Elísio Gala e o Senhor João Ribeiro, representantes dos moradores no empreendimento da Aldeia Branca, na Vigia, para expor a situação referente à urgência na Limpeza da Fossa do referido empreendimento. Informaram que, tal como já foi comunicado à Câmara Municipal através de uma carta assinada pelos moradores, há uma necessidade urgente da limpeza da fossa, porque a deixar-se evoluir a situação, se não for feita a limpeza da fossa, trata-se não só de uma questão de saúde pública mas também de um atentado ambiental. O problema, como todos sabem, é que a Aldeia Branca entrou em insolvência, e a pessoa que foi nomeada como gestor de insolvência não é uma pessoa acessível, nem demonstra intenção de tentar resolver a situação. Os moradores estão dispostos a assumir a responsabilidade pelos custos da limpeza da fossa, mas sem o apoio da Câmara, enquanto parceiro privilegiado, não conseguem resolver a situação. Considera que a situação carece de resolução urgente, não se pode deixar arrastar a situação, tem que ser resolvida antes do Verão, porque, caso não se resolva, poderá levar a questões de saúde pública graves.

O Senhor Presidente informou que a carta dos moradores foi rececionada na semana passada e, uma vez que a Câmara não pode atuar, devido ao processo de insolvência, e como o gestor de insolvência não dialoga com ninguém, não é uma pessoa acessível nem demonstra interesse na resolução de qualquer problema, o Senhor Presidente da Câmara enviou um ofício à Juíza responsável pelo processo, demonstrando a preocupação da Câmara face ao problema da fossa precisar de uma limpeza assídua, porque pode estar em causa a saúde pública, uma vez que a fossa se encontra junto da barragem abastecedora de água pública. Já houve uma reunião com a Juíza e ficou decidido que irá ser feita uma



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

vistoria à fossa no próximo dia 7 de março, pelos técnicos, a Juíza vai notificar o administrador de insolvência para estar presente na vistoria porque tem que se resolver o problema. O administrador tem que autorizar a entrada dos técnicos para a realização da vistoria, uma vez que a fossa está em propriedade privada e é ele que tem competência de administração da insolvência do empreendimento, logo tem que autorizar a entrada dos técnicos na propriedade privada.

Interveio a D. Maria José Correia, para apresentar algumas questões, começou por perguntar ao Senhor Presidente por que razão ainda não foi pago o subsídio a alguns elementos dos grupos participantes no Carnaval, porque as pessoas já tiveram a despesa e ainda não receberam.

Disse que considera que a fatura da água do mês de janeiro foi mais alta que os outros meses, a água cada vez está mais cara, há várias pessoas a queixarem-se da fatura do mês de janeiro.

Perguntou ao Senhor Presidente se os carros da Câmara podem ser utilizados para ir buscar as mães, os pais e os familiares à missa, informou que a Senhora Dona Florbela vai buscar a mãe à missa no carro da Câmara, logo isto parece-lhe mirabolante, sendo assim, a D. Maria José que também tem a mãe com 91 anos, considera que é melhor a Câmara ir buscar todos os velhotes que vão à missa e vá levá-los a casa, pelo menos ficam todos equiparados.

Perguntou por que razão já não são atribuídos subsídios ao Aldeense Futebol Clube, esteve a ver e já há tempo que não lhe é atribuído nenhum subsídio, nem gasóleo, não sabe se deixou de existir o Aldeense ou se foi por sair de lá uma pessoa que deixou de ser participado.

Pergunta se o Senhor Presidente concorda, se acha correto, que o grupo dos serviços sociais, trabalhadores desta casa, tenham desfilado no curso carnavalesco “armados de cerveja na mão”.

Por último, teve conhecimento que foi criada a Comissão das Ruas Floridas, as pessoas escolhidas merecem todo o respeito e considera que foram bem escolhidas, no entanto,



MUNICIPIO DE REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL

não concorda que apenas tenham sido ouvidas as pessoas que trabalharam nas Ruas Floridas 2015, as outras, que trabalharam anteriormente e fizeram, 10, 15 ou 20 ruas, não tiveram opinião, não foram ouvidas, considera que deviam ter aberto a discussão a todos os que participaram ao longo de todos os anos, da sua parte sentiu-se excluída.

O Senhor Presidente registou as considerações. Em relação aos subsídios, vai verificar, uma vez que já era para estar tudo pago.

O Senhor Vereador Armindo Ramalhosa informou que, tal como já tinha informado, o subsídio já foi pago, já foi feita a transferência à coletividade responsável, tal como consta da lista de pagamentos efetuados.

O Senhor Presidente, retomando o uso da palavra e continuando a responder às questões colocadas, informou que a água não é aumentada há três anos, logo a água do mês de janeiro foi faturada ao mesmo preço dos meses anteriores.

Relativamente à questão do carro da Câmara andar a transportar familiares, não tem conhecimento mas irá averiguar o que se passou.

Em relação aos subsídios ao Aldeense, informou que há dois anos que o Aldeense não participa em competições, logo não lhe são atribuídos subsídios.

Quanto aos participantes no curso carnavalesco levarem cerveja, lamenta que apenas tenham visto os funcionários da Câmara, são sempre os mesmos a ser apontados, quando na realidade havia tantos grupos que levavam cerveja. Obviamente que não concorda que desfilem de cerveja na mão, dá mau aspeto, no entanto, são as pessoas que têm que ser responsáveis.

A Comissão das Ruas Floridas foi constituída, foram ouvidas as pessoas que tinham que ser ouvidas, foram designadas as pessoas escolhidas e a comissão já está a desempenhar funções.

O Senhor Vereador Armindo Ramalhosa informou que as pessoas foram ouvidas separadamente, para se conseguir chegar a uma conclusão, o que não acontecia se fossem feitas reuniões coletivas, em que fala tudo ao mesmo tempo e as pessoas não conseguem



MUNICIPIO DE REDONDO

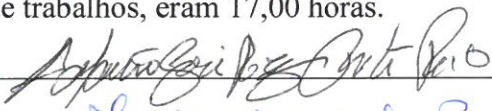
CÂMARA MUNICIPAL

chegar a uma conclusão, não se chega a um consenso, com as reuniões separadas conseguiu-se atingir o objetivo.

Interveio o Senhor Isidoro Almeida para dar os parabéns ao Senhor Vereador David Grave por ter sido convidado e se encontrar a exercer funções de Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 17,00 horas.



Maria Amândia Bentes

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO				DATA	ANO	PAGINA
MR					2016/02/22	2016	1

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE	DESCRİÇÃO	EMISSION		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
22		T P	129075213	GABRIELA SOUSA MAGALHAES-SOLICITADOR DE EXECUÇAO	0035-00000033230 CHQ-	39,16	2016/02/03	2016/02/08
23		T P	145614093	FRANCISCO DUARTE	0035-00000033230 CHQ-	150,00	2016/02/03	2016/02/08
24		T P	222500697	ARMANDA MAGALHAES - AGENTE DE EXECUÇAO	0035-00000033230 CHQ-	80,00	2016/02/03	2016/02/08
25		T P	177847999	DAVID ROQUE	0035-00000033230 CHQ-	45,00	2016/02/03	2016/02/08
26		T P	600084779	AT - AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA	0035-00000033230 CHQ-	90,00	2016/02/03	2016/02/08
27		T P	600084779	AT - AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA	0035-00000033230 CHQ-	80,00	2016/02/03	2016/02/08
28		T P	600084779	AT - AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA	0035-00000033230 CHQ-	144,59	2016/02/03	2016/02/08
29		T P	500909539	SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO	0035-00000033230 CHQ-TB-426	19,00	2016/02/03	2016/02/08
30		T P	503201138	VICTORIA SEGUROS, S.A	0035-00000033230 CHQ-TB-429	64,79	2016/02/03	2016/02/08
31		T P	508263239	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-421	2.173,57	2016/02/03	2016/02/08
32		T P	228588405	ANA RITA DO CARMO GRENHO	0035-00000033230 CHQ-TB-420	29,19	2016/02/03	2016/02/08
33		T P	213307375	MARIA HELENA PISTOLA ROSADO	0035-00000033230 CHQ-TB-425	100,00	2016/02/03	2016/02/08
34		T P	231804784	VERA LUCIA NOBRE ALHAIS REBELO	0035-00000033230 CHQ-TB-428	100,00	2016/02/03	2016/02/08
35		T P	600006662	DIRECÇÃO NACIONAL DA POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0035-00000033230 CHQ-TB-423	43,60	2016/02/03	2016/02/08
36		T P	501229450	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0035-00000033230 CHQ-TB-422	35,86	2016/02/03	2016/02/08
37		T P	500746427	IASFA/ADM - REPARTIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-424	36,44	2016/02/03	2016/02/08
38		T P	500912742	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRACAO LOCAL	0035-00000033230 CHQ-TB-427	509,00	2016/02/03	2016/02/08
40		T P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	CX-	11.496,66	2016/02/03	2016/02/08
41		T P	600084779	AT - AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA	0035-00000033230 CHQ-	23.148,15	2016/02/03	2016/02/08
42		T P	205275931	MARIA AURORA GOMES CHARRUA ROSADO	0035-00000033230 CHQ-TB-433	68,02	2016/02/03	2016/02/08
43		T P	503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-	10.070,63	2016/02/03	2016/02/08
195		G P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	CX-	24.865,64	2016/02/03	2016/02/08
197		F P	500747016	SANTA CASA MISERICORDIA DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-432	2.206,00	2016/02/03	2016/02/08
226		G P	503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-	21.098,27	2016/02/03	2016/02/08
461		F P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-00000033230 CHQ-	223,88	2016/02/05	2016/02/08
462		F P	164386459	João Carlos Machado Botas	0035-00000033230 CHQ-TB-455	612,50	2016/02/05	2016/02/10
463		G P	121603741	ANTONIO VITOR MAGARREIRO FERREIRA	0035-00000033230 CHQ-82044	15,84	2016/02/10	2016/02/12
464		G P	218565020	VITOR JORGE NEVES MAGARREIRO FERREIRA	0035-00000033230 CHQ-82045	6,20	2016/02/10	2016/02/12
465		G P	508263239	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-466	2.125,00	2016/02/10	2016/02/11
466		G P	501515178	REDONDENSE FUTEBOL CLUBE	0035-00000033230 CHQ-TB-467	750,00	2016/02/10	2016/02/11
467		G P	500972052	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 655	0035-00000033230 CHQ-TB-629	2.200,00	2016/02/10	2016/02/19
468		G P	500922241	CASA DO POVO DO FREIXO - ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA	0035-00000033230 CHQ-TB-627	1.225,00	2016/02/10	2016/02/19
469		G P	501333371	SOCIEDADE FILARMONICA MUNICIPAL REDONDENSE	0035-00000033230 CHQ-TB-631	1.800,00	2016/02/10	2016/02/19
470		G P	501922105	ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA DE SANTA SUSANA	0035-00000033230 CHQ-TB-626	600,00	2016/02/10	2016/02/19
471		G P	501515178	REDONDENSE FUTEBOL CLUBE	0035-00000033230 CHQ-TB-630	500,00	2016/02/10	2016/02/19
472		F P	226656837	ZHUO DIFENG	CX-	7,00	2016/02/10	2016/02/12
473		F P	500918880	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	72,98	2016/02/10	2016/02/12
474		F P	502522380	RODOVIÁRIA DO ALENTEJO S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-501	5.104,05	2016/02/11	2016/02/15
476		F P	177004940	JOSE ANTONIO COELHO RAPOSO	0035-00000033230 CHQ-TB-508	694,95	2016/02/11	2016/02/12
477		F P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-00000033230 CHQ-	5.516,63	2016/02/12	2016/02/16
478		F P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-00000033230 CHQ-	3.638,56	2016/02/12	2016/02/16
479		F P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-00000033230 CHQ-	188,29	2016/02/12	2016/02/15
480		F P	256007829	Markus Vonk Noordegraaf	0035-00000033230 CHQ-TB-524	1.560,33	2016/02/12	2016/02/16
482		F P	123650780	ANA ROSA MAGARREIRO FERREIRA CARRAPIÇO	0035-00000033230 CHQ-82046	22,40	2016/02/15	2016/02/19
483		F P	104292237	ANTONIO CUSTODIO FUZEIRA PARREIRA	0035-00000033230 CHQ-TB-565	9,50	2016/02/15	2016/02/19
486		F P	111775493	ANTONIO JOSE RETO RIBEIRO	0035-00000033230 CHQ-TB-566	360,10	2016/02/15	2016/02/19
490		F P	500806152	BARROSO & FILHOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-570	482,43	2016/02/15	2016/02/19
491		F P	152545182	CANDIDA MARIA L. ESPADA ROSADO	0035-00000033230 CHQ-TB-573	66,00	2016/02/15	2016/02/19
492		F P	500077568	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA	0035-00000033230 CHQ-TB-576	906,65	2016/02/15	2016/02/19
497		F P	500106088	FABRICA DE LICORES P.XAROPES - ERBEL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-579	195,07	2016/02/15	2016/02/19
498		F P	510234631	Fazendagro, Unipessoal, Lda	0035-00000033230 CHQ-TB-582	345,55	2016/02/15	2016/02/19
499		F P	501505377	FAVAUTO-SERRALHARIA E OFIC. VEICULOS MOTORIZADOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-580	21,03	2016/02/15	2016/02/19
500		F P	120739232	FRANCISCO JOSE CIDADE ROSADO	0035-00000033230 CHQ-TB-581	137,50	2016/02/15	2016/02/19
501		F P	500033684	GASPE, COMBUSTIVEIS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-583	9.132,83	2016/02/15	2016/02/19
503		F P	202921026	JACINTO ANTONIO ESTROMPA ROQUE	0035-00000033230 CHQ-TB-591	8,49	2016/02/15	2016/02/19
513		F P	103881417	MANUEL PERDIGAO CARMELO ROSA	0035-00000033230 CHQ-TB-599	201,10	2016/02/15	2016/02/19
514		F P	159806828	MARIA MARGARIDA PINHEIRO CALADO VALVERDE	0035-00000033230 CHQ-TB-601	59,00	2016/02/15	2016/02/19
515		F P	501366075	MANUEL GOMES NUNES & FILHOS, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-598	1.318,18	2016/02/15	2016/02/19
519		F P	503584304	Nos Lusomundo Audiovisuais, Sa	0035-00000033230 CHQ-TB-605	468,63	2016/02/15	2016/02/19
A TRANSPORTAR ...						137.269,24		

ENTIDADE	MR	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
			2016/02/22	2016	2

ORDEM DE PAGAMENTO			Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMIÇÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
Número	Recibo	T E				Data	Valor		
					TRANSPORTE ...		137.269,24		
520	F P	506754413		PIÇARRA DISTRIBUIÇÃO JORNAIS LDA.	0035-00000033230 CHQ-TB-609	2016/02/15	120,00	2016/02/15	2016/02/19
522	F P	510302742		PETROREDONDO COMBUSTIVEIS UNIPESSOAL, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-607	2016/02/15	148,20	2016/02/15	2016/02/19
523	F P	504515721		PRESSCENTER DE REDONDO - JORNAIS E REVISTAS, LD*.	0035-00000033230 CHQ-TB-611	2016/02/15	208,80	2016/02/15	2016/02/19
524	F P	504002961		PAPELPAK - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-606	2016/02/15	155,10	2016/02/15	2016/02/19
528	F P	507039440		REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A.	0035-00000033230 CHQ-TB-615	2016/02/15	2.806,32	2016/02/15	2016/02/19
529	F P	162815980		Serafim Rosado Nobre	0035-00000033230 CHQ-82048	2016/02/15	139,41	2016/02/15	2016/02/19
530	F P	501744304		Sig-sociedade de Industrias Quimicas, Lda	0035-00000033230 CHQ-TB-621	2016/02/15	166,79	2016/02/15	2016/02/19
539	F P	506346773		Gesamb - Gestão Ambiental E de Resíduos, Eim	0035-00000033230 CHQ-TB-585	2016/02/15	11.320,73	2016/02/15	2016/02/19
540	G P	504354035		Monteito Sport Clube	0035-00000033230 CHQ-TB-604	2016/02/15	121,22	2016/02/15	2016/02/19
542	F P	600080200		AGRUPAMENTO VERTICAL DE REDONDO	0035-00000033230 CHQ-TB-564	2016/02/15	3.599,89	2016/02/15	2016/02/19
544	F P	121603385		DOMINGOS ANTONIO RIBEIRO BARRINHA	0035-00000033230 CHQ-TB-577	2016/02/16	3.105,14	2016/02/16	2016/02/16
548	G P	504656767		VIA VERDE PORTUGAL - GESTÃO DE SIST. ELECT. DE COBRANÇA S.A	0035-00000033230 CHQ-	2016/02/16	6,82	2016/02/16	2016/02/17
549	G P	509651330		PORTVIAS - PORTAGEM DE VIAS, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2016/02/16	4,21	2016/02/16	2016/02/17
550	G P	509651330		PORTVIAS - PORTAGEM DE VIAS, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2016/02/16	18,23	2016/02/16	2016/02/17
551	G P	510306624		Apa - Agencia Portuguesa do Ambiente, I.p.	0035-00000033230 CHQ-	2016/02/16	49,40	2016/02/16	2016/02/17
552	F P	500918880		FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2016/02/16	40,28	2016/02/16	2016/02/17
553	F P	500918880		FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2016/02/16	1.454,01	2016/02/16	2016/02/17
554	F P	500918880		FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-00000033230 CHQ-	2016/02/16	362,32	2016/02/16	2016/02/17
555	F P	504615947		Meo - Servicos de Comunicacoes E Multimedia, S.a.	0035-00000033230 CHQ-	2016/02/16	100,55	2016/02/16	2016/02/17
556	F P	502604751		Nos Comunicações, S.a.	0035-00000033230 CHQ-	2016/02/16	26,49	2016/02/16	2016/02/18
557	F P	132553082		CIDALIA RAMALHOSA C. PITA DA FAZENDA	0035-00000033230 CHQ-TB-628	2016/02/16	826,80	2016/02/16	2016/02/16
559	F P	501515976		SOCIEDADE COM MAT CONST REDONDENSE, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-650	2016/02/17	2.720,27	2016/02/17	2016/02/19
560	F P	256007829		Markus Vonk Noordegraaf	0035-00000033230 CHQ-TB-646	2016/02/17	1.072,63	2016/02/17	2016/02/19
561	F P	117175927		MANUEL FRANCISCO BICHO	0035-00000033230 CHQ-TB-645	2016/02/17	28,29	2016/02/17	2016/02/19
563	F P	513407863		Alfredo Parreira - Comercio de Máquinas E Ferramentas, Unipessoal, Lda.	0035-00000033230 CHQ-TB-639	2016/02/17	80,00	2016/02/17	2016/02/19
570	F P	505680386		MEDIABORBA, LDA	0035-00000033230 CHQ-82047	2016/02/17	95,94	2016/02/17	2016/02/19
573	F P	503601012		AGNIPAPEL - COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-638	2016/02/17	179,95	2016/02/17	2016/02/19
574	F P	502287160		CASA ARTESANATO GARCIA SILVA, LDA	0035-00000033230 CHQ-TB-641	2016/02/17	7,20	2016/02/17	2016/02/19
575	G P	600035972		DGAL - DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	0035-00000033230 CHQ-	2016/02/17	360,00	2016/02/17	2016/02/18
576	G P	508188423		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, I.P.	0035-00000033230 CHQ-	2016/02/17	4.894,91	2016/02/17	2016/02/18
578	G P	7		CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	FMI-	2016/02/17	803,01	2016/02/17	2016/02/19
TOTAL ...							172.292,15		

DATA 2016/02/22		MUNICIPIO DE REDONDO RELAÇÃO DE PROCESSOS PARA A REUNIÃO DE CÂMARA												
PROCESSO			TITULAR / RESIDÊNCIA		REQUERIMENTO			REQUERENTE / RESIDÊNCIA		LOCAL/DESCRIÇÃO DA OBRA	DELIBERAÇÃO/DESPACHO		RESUMO DA INFORMAÇÃO	
TIPO	NÚMERO	DATA AB.			TIPO	NÚMERO	DATA ENT.				DATA	TIPO		RESULTADO
ONEREDPDM	7/16	2016/02/10	510854206	Aldeia Das Aromaticas Unipessoal Lda.	PA	72/16	2016/02/10	510854206	Aldeia Das Aromaticas Unipessoal Lda.	BARREIRO - ALDEIAS DE MONTOITO	2016/02/15	DES	D EFERIDO	O LICENCIAMENTO DOS PROJECTOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES
PLU	9/15	2015/01/21	120591383	LARGO POÇO DAS CANAS, 4	VH	33/15	2015/01/21	120591383	LARGO POÇO DAS CANAS, 4	ENTREGA DE PROECTO ARQUITECTURA	2016/02/12	DES	D EFERIDO	EMITA-SE A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO
				Catarina Ines Jesus Carmo					MONTE DO POMAR DE CIMA,CXP 242					
ONEREDPDM	26/05	2005/04/01	120591383	Catarina Ines Jesus Carmo	PE	60/16	2016/02/02	120591383	Catarina Ines Jesus Carmo	PEDIDO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO SEM REALIZAÇÃO DE VISTORIA COM ALTERACOES EM OBRA	2016/02/10	DES	D EFERIDO	O LICENCIAMENTO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES
ONEREDPDM	28/15	2015/10/05	236739808	ALDEIA DE CIMA, CAIXA POSTAL 242	CAL	64/16	2016/02/04	219642788	ALDEIA DE CIMA, CAIXA POSTAL 242	ENTREGA FACTURA TELEFONE, PARA ANEXAR AO PROCESSO	2016/02/10	DES	D EFERIDO	A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS
			DAVID JOÃO ALMEIDA BARRADAS	DAVID JOÃO ALMEIDA BARRADAS				HELENA ISABEL MADRUGA PITEIRA	RUA PADRE MANUEL GRANJA, N°11					
ONEREDPDM	28/15	2015/10/05	236739808	DAVID JOÃO ALMEIDA BARRADAS	OVP	84/16	2016/02/17	236739808	RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS, 48	CONCESSÃO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO	2016/02/19	DES	A ORIZADO	
LOTEPDM	2/07	2007/03/29	224240110	RUA PADRE MANUEL GRANJA, 11	LOT	70/16	2016/02/10	224240110	RUA PADRE MANUEL GRANJA, 11	OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ANDAIMES	2016/02/10	DES	A ORIZADO	A EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS SOLICITADAS PELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - JPALMS ADVOGADOS, RL
				FAUSTINO MANUEL NOVELO PATEIRO					FOROS DA FONTE SECA					
ONEREDPDM	48/06	2006/06/26	121602907	FOROS DA FONTE SECA, CAIXA POSTAL 525	CAL	48/16	2016/01/26	121602907	FOROS DA FONTE SECA, CAIXA POSTAL 525	EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS DE PROCESSO SOLICITADAS PELA JPALMS ADVOGADOS, RL	2016/02/15	DES	D EFERIDO	A EMISSÃO DE LICENÇA PARA OBRAS INACABADAS
ONEREDPDM	2/16	2016/01/12	164768246	FRANCISCO JOSE ROSADO BIBES	CAL	79/16	2016/02/12	164768246	FRANCISCO JOSE ROSADO BIBES	PEDIDO LICENÇA PARA OBRAS INACABADAS ARTIGO 88	2016/02/15	DES	D EFERIDO	O LICENCIAMENTO DA ARQUITETURA E ESPECIALIDADES
			RUA DO ALMAGRE, LOTE N°. 87	RUA DO ALMAGRE, LOTE N°. 87				HONORIO ANTONIO RATINHO CASACA	ESTRADA NACIONAL 254					
ONEREDPDM	2/16	2016/01/12	164768246	RUA B N°1 BAIRRO DO CALVÁRIO	CAL	79/16	2016/02/12	164768246	RUA B N°1 BAIRRO DO CALVÁRIO	ENTREGA COPIA FACTURA TELEFONE PARA ANEXAR AO PROCESSO	2016/02/18	DES	D EFERIDO	A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO E OFICINA DE MECÂNICA
PLU	3/16	2016/01/29	211229539	JOAO ANTONIO PINHEIRO CALADO	LUSRV	54/16	2016/01/29	211229539	JOAO ANTONIO PINHEIRO CALADO	ENTREGA COPIA FACTURA TELEFONE PARA ANEXAR AO PROCESSO	2016/02/17	DES	D EFERIDO	A EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO
				SANTA SUSANA, CAIXA POSTAL 759					REQUERIMENTO DE ENTREGA DE TELAS FINAIS					
ONEREDPDM	98/07	2007/08/28	211229539	JOAO ANTONIO PINHEIRO CALADO	RD	55/16	2016/01/29	211229539	JOAO ANTONIO PINHEIRO CALADO	LOTEAMENTO DE SANTA SUSANA, LOTE N°2	2016/02/15	DES	D EFERIDO	O LICENCIAMENTO DA ARQUITETURA REFERENTE A ALTERAÇÕES EM OBRA
				SANTA SUSANA, CAIXA POSTAL 759					SANTA SUSANA, CAIXA POSTAL 759	REQUERIMENTO DE ENTREGA DE ALTERAÇÕES EM OBRA PARA PROCESSO N°98/07				

PROCESSO			TITULAR / RESIDÊNCIA		REQUERIMENTO			REQUERENTE / RESIDÊNCIA		LOCAL/DESCRIÇÃO DA OBRA	DELIBERAÇÃO/DESPACHO			RESUMO DA INFORMAÇÃO
TIPO	NÚMERO	DATA AB.			TIPO	NÚMERO	DATA ENT.				DATA	TIPO	RESULTADO	
ONEREDPDM	21/15	2015/06/30	238153770	Luís Miguel Ramalho Siqueira	PE	71/16	2016/02/10	238153770	Luís Miguel Ramalho Siqueira	FOROS DA FONTE SECA LOTE 8	2016/02/17	DES	D EFERIDO	O LICENCIAMENTO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES
				CX 583 FOROS DA FONTE SECA LOTE 8					CX 583 FOROS DA FONTE SECA LOTE 8	ENTREGA FICHA ELECTROTÉCNICA PARA ANEXAR AO PROCESSO				
ONEREDPDM	17/12	2012/06/25	182226000	MANUEL LUIS CARVALHO CALADO	CAL	83/16	2016/02/16	182226000	MANUEL LUIS CARVALHO CALADO	ZONA INDUSTRIAL DE REDONDO LOTE - 19A	2016/02/16	DES	D EFERIDO	A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS
				RUA COMENDADOR RUI GOMES, 43					RUA COMENDADOR RUI GOMES, 43	EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS				
PLU	2/16	2016/01/14	155312944	MANUEL MANÇOS FRANCO	VPH	21/16	2016/01/14	155312944	MANUEL MANÇOS FRANCO	AVENIDA DA ESCOLA N.º25, RUA NOVA DE REGUENOS E TRAVESSA DA MANGEN	2016/02/17	DES	C RTIFIQUE-SE	A CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL
				ESTRADA POÇO DA JUNQUEIRA APARTADO 163					ESTRADA POÇO DA JUNQUEIRA APARTADO 163	REQUERIMENTO DE PEDIDO DE DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL				
ONEREDPDM	5/16	2016/02/05	176520708	MARIA DE FATIMA PROENÇA MANEIRAS NUNES	PA	66/16	2016/02/05	176520708	MARIA DE FATIMA PROENÇA MANEIRAS NUNES	RUA PRINCIPAL - SANTA SUSANA - ARTIGO 5341	2016/02/12	DES	D EFERIDO	O LICENCIAMENTO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA, ESPECIALIDADES E LICENÇA DE UTILIZAÇÃO
				PRAÇA D. DINIS, 20					PRAÇA D. DINIS, 20	ENTREGA DE LEGALIZAÇÃO PROJECTO DE ARQUITECTURA				
PLU	70/11	2011/10/28	205555691	MARIA ROSA SUZANO ALFALATE	VMU	76/16	2016/02/12	205555691	MARIA ROSA SUZANO ALFALATE	RUA CANDIDO DOS REIS	2016/02/12	DES	A ORIZADO	A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA
				URB. HORTA DO LETRAS LOTE -49					URB. HORTA DO LETRAS LOTE -49	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA				
ONEREDPDM	33/15	2015/11/26	19898103	PEDRO GABRIEL RIBEIRO	PE	19/16	2016/01/13	214788148	HUGO MANUEL ALMEIDA CAROLA	ESTANQUE VELHO - FREIXO	2016/02/16	DES	D EFERIDO	O LICENCIAMENTO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES
				RUA DA EIRA, 56 - 4.º ESQ.º					HORTA DOS LOUREIROS	REQUERIMENTO DE ENTREGA DE ESPECIALIDADES PARA JUNTAR A PROCESSO N.º33/15				